



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 120/08

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotação do Orçamento vigente, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19 de dezembro de 2007), conforme especifica:

02. - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

12.361.0014-2.011.000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte de Recursos:- 01000 - Recursos Ordinários Livres

(083) 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$
120.000,00

Total.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) é o proveniente do crédito adicional especial, criado pela Lei nº 022/08, de 17/03/2008, junto ao Orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19/12/2007), não utilizado na sua integralidade, a saber:-

02. - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

04.126.0017-2.015.000 - Manut. das Atividades Administrativas e Tecnológicas

Fonte de Recursos:- 01000 - Recursos Ordinários Livres

(0319) - 3.3.50.41 - Contribuições.....R\$
120.000,00

Total.....R\$ 120.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de junho de 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL

Vida sim, drogas não!